

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria do Instituto de Filosofia

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1U Sala 125 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4185 - secretaria@ifilo.ufu.br

**RETIFICAÇÃO**

Processo nº 23117.034825/2021-59

Interessado: Diretoria de Processos Seletivos, Divisão de Formação Discente

A DIRETORA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA (IFILO) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital 3/2021-IFILO (SEI nº2803121) publicado em 28/05/2021 nos sites <http://www.editais.ufu.br/node/5202> , <http://www.ifilo.ufu.br/> e regido pelos artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (CONGRAD), e pela Resolução nº 2/2021 do Conselho Diretor (CONDIR), que trata do Processo seletivo simplificado para seleção de estagiários(as) para atuar no IFILO, da seguinte forma:

NESTA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL, AS RETIFICAÇÕES AQUI ELENCADAS DIZEM RESPEITO APENAS À ORDENAÇÃO EM QUE FORAM ELENCADOS OS SUBITENS DOS ITENS 5, 6 E 8 DO EDITAL, BEM COMO NA DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO; ALÉM DE INFORMAR OS LINKS ATUALIZADOS PARA ACESSO AOS MESMOS, E AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

O PRIMEIRO ITEM A SER RETIFICADO: No item 4 do edital que trata da Inscrição, faz-se o acréscimo de informação do link oficial para a realização das inscrições na página INSTITUTO DE FILOSOFIA, conforme previsto:

Onde se lê:

4.3. As inscrições serão realizadas por meio de Formulário eletrônico que será disponibilizado no site do Instituto de Filosofia (www.ifilo.ufu.br).

Leia-se:

4.3. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO ([FORMULÁRIO ELETRÔNICO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO](#)) QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DO INSTITUTO DE FILOSOFIA (WWW.IFILO.UFU.BR).

NO SEGUNDO ITEM A SER RETIFICADO DESTA 2ª RETIFICAÇÃO: NO ITEM 5 DO EDITAL QUE TRATA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO (TODOS EM FORMATO PDF):

ONDE SE LÊ:

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO (TODOS EM FORMATO PDF)

5.1. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O (A) DISCENTE CANDIDATO (A) DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

5.1.1. Autodeclaração específica, conforme descrito nos subitens do item 9 deste edital, que trata da Reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, apenas para os candidatos que desejem concorrer tanto nas vagas de ampla concorrência, quanto à descrita no item 9.

5.1.2. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

5.1.3. Cópia do CPF

5.1.4. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.7. Quadro de compatibilidade;

5.1.8. Grade horária preenchida;

5.1.9. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>.

Leia-se:

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO: PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O(A) DISCENTE CANDIDADO(A) DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS;

5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível para download no <http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>, no último item desta página);

5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando (ou emitido pelo próprio discente via Portal do Estudante, na página da UFU - Último item, em Relatórios) <https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit.action>;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) (ou emitido pelo próprio discente via Portal do Estudante, na página da UFU - Penúltimo item, em Relatórios) <https://www.portalestudante.ufu.br/userLoginInit.action>;

5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

5.1.7. *Autodeclaração específica, conforme descrito nos subitens do item 9 deste edital, que trata da Reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, apenas para os candidatos que desejem concorrer tanto nas vagas de ampla concorrência, quanto à descrita no item 9.*

5.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO (todos em formato PDF)

5.2.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

5.2.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) graduando em Filosofia aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos.

NO TERCEIRO ITEM A SER RETIFICADO NESTA 2ª RETIFICAÇÃO: No item 6 do edital que trata dos critérios de seleção dos candidatos, pela ordem em que serão adotados. E que, portanto - Onde se lê:

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção do(a) estagiário(a), se dará pelos seguintes critérios:

6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tenha maior domínio efetivo nos idiomas de publicação da revista (com comprovação por teste de conversação ou tradução simultânea a ser gravado na mesma plataforma).

6.1.3. Estudante MAIOR de 18 anos.

6.1.4. Estudante mais IDOSO.

6.1.5. Estudante com MENOR tempo de vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia.

6.1.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes critérios, sucessivamente:

6.1.7. Maior nota do CRA GERAL (comprovado via histórico escolar) obtida pelo(a) candidato(a) durante todo o seu tempo de curso na graduação em filosofia em andamento. A ordem decrescente de maior nota do CRA GERAL será utilizada como classificação geral.

Leia-se:

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção do(a) estagiário(a), se dará pelos seguintes critérios:

6.1.1. *Maior nota do CRA GERAL (comprovado via histórico escolar) obtida pelo(a) candidato(a) durante todo o seu tempo de curso na graduação em filosofia em andamento. A ordem decrescente de maior nota do CRA GERAL será utilizada como classificação geral.*

6.1.2. *Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes critérios, sucessivamente:*

6.1.3. *Estudante com MENOR tempo de vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia.*

6.1.4. *Estudante mais IDOSO.*

6.1.5. *Estudante MAIOR de 18 anos.*

6.1.6. *Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tenha maior domínio efetivo nos idiomas de publicação da revista (com comprovação por teste de conversação ou tradução simultânea a ser gravado na mesma plataforma).*

6.1.7. *Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será desclassificado o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.*

NO QUARTO ITEM A SER RETIFICADO NESTA 2ª RETIFICAÇÃO : No item 8.8 do edital que trata dos motivos pelos quais o estágio poderá ser interrompido: Onde se lê:

8.8. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.8.1. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.8.2. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

8.8.3. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.8.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.8.5. A pedido do(a) estagiário(a);

8.8.6. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.8.7. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.8.8. Automaticamente, ao término do estágio;

Leia-se:

8.8. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.8.1. *Automaticamente, ao término do estágio;*

8.8.2. *A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;*

8.8.3. *Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;*

8.8.4. *A pedido do(a) estagiário(a);*

8.8.5. *Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;*

8.8.6. *Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;*

8.8.7. *Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);*

8.8.8. *Por conduta incompatível com a exigida pela administração.*

ACRÉSCIMO DE LINK DE ACESSO: Finaliza-se esta retificação de edital com a apresentação do link de acesso ao edital, por meio do qual serão divulgados todos os documentos referentes ao trâmite desse processo seletivo: <http://www.editais.ufu.br/node/5202>, além do link <http://www.editais.ufu.br> que continua válido para as mesmas finalidades. E do link de acesso ao formulário de inscrição, [Formulário eletrônico do processo de inscrição](#), que está disponível na página do IFILO conforme previsto no edital.

Uberlândia, 12 de junho de 2021

GEORGIA AMITRANO
Diretora do Instituto de Filosofia
Portaria 1602/2019



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Cristina Amitrano, Diretor(a)**, em 12/06/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2831474** e o código CRC **158E080B**.